



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI N.º 33/24

MENSAGEM

PROJETO DE LEI N.º 33/24 - Dispõe sobre a política pública de incentivo à criação do Projeto de Esporte Paralímpico nas Escolas do Município de Itaú de Minas/MG e dá outras providências.

Observadas as normas regimentais, apresentamos a presente propositura que visa o incentivo da criação do Projeto de Esporte Paralímpico nas Escolas do Município de Itaú de Minas.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a inclusão do esporte paralímpico nas escolas na rede municipal de ensino, tendo em vista que, a inclusão do esporte paralímpico é justificada por diversos fatores. Além de ser uma forma de inclusão social, o esporte paralímpico é uma oportunidade para que pessoas com deficiência possam praticar atividades físicas com orientações de profissionais capacitados.

As atividades paralimpíadas têm um impacto que vai muito além de promover o esporte, como também de promover a inclusão social e a mudança de percepção em relação a pessoas com deficiência. Estas atividades e os jogos paralímpicos vão ao encontro com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Através do esporte, os valores e capacidades são redefinidos e a aceitação das diferenças tornam-se naturais dentro da sociedade. A atividade esportiva contribui não só para o desenvolvimento físico, como também é uma poderosa ferramenta na reabilitação e inclusão social.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Edis para a aprovação desta propositura.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 01 de novembro de 2024.

**JULIANA MATTAR
VEREADORA**